



reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 7 de setembro de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 716, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000906/2023-13, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.692,46 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2023, a serviço desta PGJ para participar da Reunião Ordinária do CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 717, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.000681/2023-84, RESOLVE conceder em favor do servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 053.364.864-50, matrícula nº 825502-4, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Quebrangulo, Palmeira dos Índios, Cacimbinhas, Maribondo, Igaci, nos dias 28 de julho e 5 de setembro de 2023, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu a 27ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, presencialmente na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Maurício André Barros Pitta, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, o Conselheiro Marcos



Barros Méro, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, para tratamento de saúde. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião e cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 26ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente expõe terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, indagou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes a presente pauta. Seguem listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000073158 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 022023000073558 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000073580 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000073658 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000073669 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 022023000073714 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 022023000073814 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000034998 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: TRANSPORTE Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 022023000073825 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 022023000073858 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 022023000073870 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000074002 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000074079 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000074102 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 022023000074324 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000074413 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000074435 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 052023000035386 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000075034 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 022023000075056 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 052023000035520 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 022023000075067 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 022023000075112 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 022023000075156 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 022023000075189 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 052023000035686 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 27 Cadastro nº: 022023000075567 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 28 Cadastro nº: 022023000075645 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 29 Cadastro nº: 052023000035797 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 30 Cadastro nº: 052023000035809 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 31 Cadastro nº: 052023000035820 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 32 Cadastro nº: 022023000075856 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 33 Cadastro nº: 022023000075901 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 34 Cadastro nº: 052023000035875 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fornecimento de medicamentos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 35 Cadastro nº: 022023000076055 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 36 Cadastro nº: 022023000076066 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 37 Cadastro nº: 022023000076077 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 38 Cadastro nº: 022023000076099 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 39 Cadastro nº: 022023000076166 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 40 Cadastro nº: 022023000076511 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 41 Cadastro nº: 022023000076522 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 42 Cadastro nº: 022023000076544 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 43 Cadastro nº: 022023000076555 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 44 Cadastro nº: 022023000076566 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 45 Cadastro nº: 022023000076622 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 46 Cadastro nº: 022023000076633 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 47 Cadastro nº: 022023000076655 Origem: Promotoria



de Justiça de Major Isidoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 48 Cadastro nº: 02202300007666 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 49 Cadastro nº: 022023000076500 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 50 Cadastro nº: 022023000076499 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO – PROVIMENTOS, também para conhecimento dos Conselheiros, expondo o Secretário Marcus Mousinho terem sido os procedimentos devidamente liberados para que os Conselheiros já tomem conhecimento de todo seu teor, o Presidente perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. São estes: Ordem: 51 Cadastro nº: 132023000000319 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Promotoria de Justiça de Igaci Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 52 Cadastro nº: 132023000000320 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 53 Cadastro nº: 132023000000330 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 47ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, expondo terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, indagou se algum gostaria de realizar destaque ou defesa do voto. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados os procedimentos com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 54 Cadastro nº: 062017000007315 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ACOMPANHAR CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS FUNERÁRIOS E CONGÊNERE EM MACEIÓ. RECOMENDAÇÃO 06/2017. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA, ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 55 Cadastro nº: 062019000007867 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Subsídios Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NA UNCISAL. PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS PARA OS SEUS SERVIDORES. PUBLICAÇÃO DE LEI ESTADUAL PARA REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS SERVIDORES. LEI ESTADUAL 8.638/2022. OBJETO INEXISTENTE ATUALMENTE. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 56 Cadastro nº: 062020000002740 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. INFORMAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS. AÇÃO FISCAL CONTRA EMPRESA. IDENTIDADE DE OBJETO E PRESCRIÇÃO. DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO INQUÉRITO. ARQUIVAMENTO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 57 Cadastro nº: 062022000002380 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. PROCURADORIA DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS. SOLICITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR MUNICIPAL. AUSÊNCIA DOS INTERESSES TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 58 Cadastro nº: 062017000004684 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Modalidade / Limite Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: DIREITO ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2015. RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE. APONTOU SUPOSTOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA DEMONSTRAR EXISTÊNCIA DE DOLO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 59 Cadastro nº: 012023000023290 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tarifa Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Ordem: 60 Cadastro nº: 052023000029340 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO DO CONSUMIDOR. APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA VENDA DE LOTES NO BAIRRO DE IPOICA. LOTEAMENTO NÃO LOCALIZADO. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA, ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 61 Cadastro nº: 052023000030236 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tarifa Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Ordem: 62 Cadastro nº: 062021000001722 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano Ambiental Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA. REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL. CELEBRAÇÃO DETERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O PODEREXECUTIVO MUNICIPAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ACOMPANHAMENTO DO TAC PELO PROMOTOR NATURAL. Ordem: 63 Cadastro nº: 062021000004630 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Registro de Imóveis Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IRREGULARIDADE NO CALÇAMENTO DE RUA. OBRA CANCELADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 64 Cadastro nº: 062021000004996 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ATO ILEGAL DE PREFEITO. VIOLAÇÃO A PRECEITOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020. JUDICIALIZAÇÃO DO CASO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 65 Cadastro nº: 062022000002280 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE OLIVENÇA. SUPOSTAS



IRREGULARIDADES NA EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO NÃO CONFIGURADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 66 Cadastro nº: 062022000005044 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PORTO CALVO. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXPECTATIVA DE FINALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL PARA O COMBATE DA CAUSA DE LESÃO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 67 Cadastro nº: 062022000004489 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Prestação de Serviços Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CASAS DE ACOLHIMENTO DE MACEIÓ. 1. Procedimento Preparatório instaurado com o fito de averiguar supostas irregularidades apontadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – em relação às Instituições de Acolhimento de crianças e adolescentes de Maceió. 2. Irregularidades sanadas no âmbito dos abrigos cuja atribuição pertence à 44ª Promotoria de Justiça. Providências necessárias no abrigo Casa LAR, o qual se encontra no âmbito de atribuição da 13ª Promotoria de Justiça. 3. Pugno pela homologação do arquivamento, antecedida da devida remessa de cópia do procedimento à 13ª Promotoria de Justiça da Capital. Ordem: 68 Cadastro nº: 022023000051686 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: REEXAME NECESSÁRIO. ADMINISTRATIVO. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADO PELO PARQUET. IDENTIDADE DO OBJETO. FORMALIDADES ATENDIDAS. HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS AO REFERIDO ACORDO. 1. Inquérito civil instaurado com o fito de apurar irregularidades no Hospital Geral do Estado de Alagoas. 2. Celebração de acordo de não persecução cível. 3. Comprovada a identidade do objeto de investigação, a inclusão dos procedimentos ao acordo é medida que se impõe. 4. Pela homologação do termo aditivo. Ordem: 69 Cadastro nº: 052023000029362 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SHOW DE ARTISTA. VENDA DE INGRESSOS EM CAPACIDADE ACIMA DO PERMITIDO PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. POTENCIAL POSSIBILIDADE DE TRAGÉDIA. SUPERLOTAÇÃO. PRÁTICA ABUSIVA E TAMBÉM COM VIÉS CRIMINAL. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR DANOS MORAIS COLETIVOS. 1. Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar supostos crimes em detrimento dos consumidores que adquiriram os ingressos para o show do artista Djavan. 2. Propositura de Ação civil pública, tombada sob o nº 0728943-49.2023.8.02.0001, e distribuída para a 5ª Vara Cível da Capital. 3. Remessa de cópia dos autos à Coordenação das Promotorias Coletivas Criminais, para adoção de providências cabíveis. 4. Ciência. Inclusão em pauta. Ordem: 70 Cadastro nº: 022023000059434 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NO ART. 268, CP, (INFRINGIR DETERMINAÇÃO DO PODER PÚBLICO, DESTINADA A IMPEDIR INTRODUÇÃO OU PROPAGAÇÃO DE DOENÇA CONTAGIOSA). PROPAGAÇÃO DA COVID-19. CAMPANHA ELEITORAL AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO COM CRIME ELEITORAL. 1. Protocolo unificado instaurado com o fito de averiguar supostas irregularidades praticadas em campanha eleitoral. 2. Desrespeito aos Decretos Estaduais n. 70.145 e 71.467 de 2020 no que tange ao uso de máscara e à aglomeração de mais de trezentas pessoas, facilitando, portanto, a possível a propagação da COVID-19. Crime previsto no art. 268, CP. 3. Inexistência de conexão com crime eleitoral. 4. Pela improcedência do declínio de atribuição, devendo o feito retornar à Promotoria de Justiça de Cajueiro. Ordem: 71 Cadastro nº: 022023000062940 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: E M E N T A DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA. SUPOSTA EXISTÊNCIA DE ESCUTA CLANDESTINA NO ÂMBITO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. SEDE NO RIO DE JANEIRO. PROCEDÊNCIA DO DECLÍNIO. 1. Tratam-se de peças informativas de suposta existência de escuta clandestina no ambiente de trabalho da Confederação Brasileira de Futebol–CBF, localizada na Capital do Rio de Janeiro. 2. Incompetência da justiça alagoana. Ausência de atribuição da polícia civil de Alagoas. 3. Procedência do declínio, com remessa dos autos ao Ministério Público do Rio de Janeiro. Ordem: 72 Cadastro nº: 062018000005921 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. LEGALIDADE DA "TAXA" EXTRA, E SOBRE A EXIGÊNCIA DE MONITORAMENTO DAS AULAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO. NÃO ENFRENTAMENTO DE MATÉRIA TRIBUTÁRIA EM RAZÃO DE VEDAÇÃO, EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO PELO STF. MEDIDAS ADOTADAS QUE NÃO TRAZEM PREJUÍZO AOS CONSUMIDORES E ESTÃO EM ALINHAMENTO COM A RESOLUÇÃO 238/2014 DO DENATRAN. ARQUIVAMENTO. 1. Inquérito civil instaurado com o fito de apurar a legalidade da "taxa" extra cobrada sob o argumento de fiscalização e monitoramento de aulas teóricas. 2. Exigência em todo o território nacional, por meio da Resolução nº 493/2014 – CONTRAN, e posteriormente regulamentada pela Portaria nº 238/2014 – DENATRAN e Portaria nº 536/2016 – GDP – DETRAN/AL. 3. Medidas que não trazem prejuízo ao consumidor. 4. Pela homologação do arquivamento. Ordem: 73 Cadastro nº: 062018000009072 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. SUPOSTA IRREGULARIDADE NO REGISTRO DE CANDIDATURA DE ALGUNS CANDIDATOS, ELEITOS NO PLEITO DE 2012, ADUZINDO A AUSÊNCIA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO EM CARGOS PÚBLICOS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEI 8.429/92. DECURSO DO TEMPO. TRANSCURSO DE PRAZO PRESCRICIONAL. PRESCRIÇÃO OPERADA NOS TERMOS DA JURISPRUDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. 1. Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar supostos atos de improbidade administrativa, no âmbito da Assembleia legislativa, no ano de 2012, os quais teriam sido ensejados pela prática de acumulação de cargos públicos inacumuláveis. 2. Tomando como base o art. 23, I da Lei 8.429/92, além da inexistência de comprovação de dolo, houve incidência do instituto da prescrição, levando em conta os mais de cinco anos desde o conhecimento dos fatos. 3. Assim, resta prejudicado o inquérito civil, tendo em vista que o objeto de apuração não



poderá ser discutido em via judicial. 4. Pela homologação do arquivamento. Ordem: 74 Cadastro nº: 06202000002539 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA PRÁTICA DE FAVORECIMENTO. PREGÕES. ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA. DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. 1. O inquérito civil instaurado com o fito de analisar possível favorecimento em licitação pública, referente aos pregões nº 57/2018, 58/2018 e 63/2018, realizados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca 2. Denúncia genérica. Adoção de diversas providências instrutórias. 3. Concluiu-se que não há indícios de irregularidade nos fatos analisados. Discricionariedade administrativa, a presunção de legitimidade e a autotutela. 4. No bojo da Resolução nº 23 do CNMP, o arquivamento é medida que se impõe ao caso, já que inexistem fundamentos aptos ao ajuizamento da competente ação e nem prosseguimento do feito. 5. Pela homologação do arquivamento. Ordem: 75 Cadastro nº: 022022000077517 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEB REPASSADAS AO ESTADO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. PROCEDÊNCIA. 1. Versam autos acerca de possíveis irregularidades no pagamento de bonificação salarial concernente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2017. 2. A competência para julgar as ações de improbidade administrativa poderá ser da Justiça Estadual ou da Justiça Federal, a depender se houve, ou não, complementação do FUNDEB pela União. 3. Aplicação de recursos do FUNDEB. Complementação da União, no exercício de 2017. Presente interesse da União. Art. 109, I, da constituição federal. 4. Pelo conhecimento do declínio suscitado e posterior remessa dos autos ao CNMP, para deliberação. No que diz respeito à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO, DE 2ª ENTRÂNCIA, o Secretário Marcus Mousinho expôs que, considerando a última movimentação nesta entrância, deverá a Promotoria de Justiça em questão ser provida por Promoção por Antiquidade. O Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, unanimemente, pelo provimento da 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo através de Promoção por Antiquidade. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente expôs que no final de outubro inaugurarão a Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios que terá, segundo aprovação do Colégio de Procuradores de Justiça o nome do saudoso Procurador de Justiça Luiz Medeiros. Uma obra muito bonita e que pretende, junto aos demais Procuradores de Justiça, realizar visita. O Procurador-Geral de Justiça esteve em Murici, onde a obra está bem adiantada, tendo o compromisso da construtora de conclusão até o final de outubro. Expôs, também, já haver aberto processo de licitação para a obra em Delmiro Gouveia. Informou que haverá eventos e que será homenageado pela Câmara Municipal, com o Título de Cidadão Honorário, em que convida para que façam uma delegação na data. O Conselheiro Lean Araújo cumprimentou o Procurador-Geral de Justiça pela condução da gestão do Ministério Público de Alagoas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 35, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 1/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 27.390.535/0001-72).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral